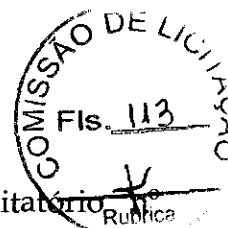


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório 7/2013-0047 SEMED.

OBJETO: Locação de imóvel para atender o setor Administrativo de Apoio Pedagógico, localizado à Rua N, nº. 339, Bairro União, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **2º Termo Aditivo do Contrato nº. 20130570**, assinado com a Sr. Marcia Diany Matos de Aguiar, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel para atender o setor Administrativo de Apoio Pedagógico, localizado à Rua N, nº. 339, Bairro União, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

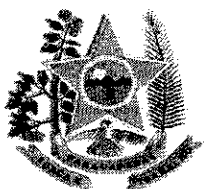
Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor e prazo de prorrogação do contrato, certidões, bem como a indicação orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do terceiro aditivo, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

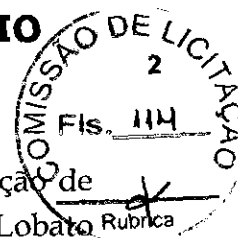
De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "**Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral**".

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

P. Ramalho

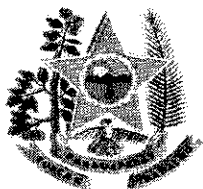


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- I. Solicitação para a realização do 2º aditivo ao contrato de locação de imóvel emitida pela Secretária de Educação, Sra. Leila Maria Lobato de Araújo, através do Memorando nº. 159-DA/SEMED;
- II. Foi anexado aos autos justificativa, no que tange às razões para o aditamento;
- III. Consta no processo Relatório Técnico do fiscal do contrato (fls. 95);
- IV. Consta no processo Portaria nº. 727/2013 nomeando a servidora Cristina Maria de Sousa (Mat. 0168) como fiscal do referido contrato;
- V. O proprietário do imóvel apresentou declaração de conformidade acerca da prorrogação do contrato pelo ordenador da despesa (fl. 97);
- VI. Consta nos autos:
 - Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e prova de regularidade Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
 - Declaração do contratado de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem Cadastro do INSS-CEL;
- VII. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED (fl. 105);
- VIII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
 1. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente;
 2. Valdene de Jesus Lopes - Membro;
 3. Léo Magno Moraes Cordeiro - Membro;
 4. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente;
 5. Midiane Alves Rufino Lima - Suplente.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- IX. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 2º Termo Aditivo, alterando o valor do contrato para R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e prazo contratual para 18 de Novembro de 2016;
- X. Consta no processo minuta do segundo aditivo ao contrato nº. 20130570;
- XI. Consta no processo parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Recomenda-se que sejam confirmadas as autenticidades de todas as certidões apresentadas.

Ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões antes de promover a emissão do aditivo, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer seu êxito.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 13 de novembro de 2015.

Barbara B. F. de Berredo Martins
Bárbara B. F. de Berredo Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

Rayane Eliara de Souza Alves
Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013